



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 08.03.2020, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8518371-39.2021.8.06.0000).

AD1/TCT N.º 02/2020

Por este instrumento, O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, e pelo Supervisor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desembargador **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 06.928.790/1000-56, com sede na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça **MANUEL PINHEIRO FREITAS**, doravante denominada **MPCE**, resolvem, com base na legislação em vigor, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado em 08/03/20207, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação do Desembargador Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, constante no processo nº 8518371-39.2021.8.06.0000;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 17/12/2021, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Prazo

Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08.03.2022, o prazo do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objetivo, em atenção à Resolução nº



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a mútua cooperação entre os partícipes para o funcionamento dos **Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC**, que já estejam em funcionamento na Capital e no interior e também em relação àqueles que vierem a ser instalados pelo Poder Judiciário no Estado do Ceará, doravante denominados **CENTROS**, com vistas a promover a solução pacífica das demandas por meio da conciliação e mediação de conflitos.

Parágrafo Único - As cláusulas e condições acordadas aplicam-se as extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, em entidades parceiras.

Cláusula Terceira – Da Alteração

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.01.10 14:21:53 -03'00'

**Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

**Carlos Alberto Mendes Forte
DESEMBARGADOR SUPERVISOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Manuel Pinheiro Freitas
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Testemunhas: _____